



Câmara Municipal de Sesimbra
Editais n.º 205/2024 – DGPA/SPI

Procedimento para colheita e venda da pinha de pinheiro-manso em terrenos propriedade do Município de Sesimbra

Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, **TORNA PÚBLICO QUE**, aceita propostas para “**compra de pinhas de pinheiro-manso**” que se encontram nos seguintes locais:

1. Prédio na Fonte de Sesimbra – Instalações Municipais;
2. Prédio sito na Rua de S. Caetano e Av. dos Pinheiros- Lagoa de Albufeira;
3. Prédio sito na Rua da Mansinha- Caixas;
4. Prédio sito na Rua da Bela Vista – Fornos;
5. Prédio do Mercado Municipal da Lagoa de Albufeira;
6. Prédio sito nos Medos Vale da Tura – Aldeia do Meco.
7. Prédios na Alameda de S. Pedro, Rua do Farol e Rua do Rosmaninho – Lagoa de Albufeira

Conforme fotos de delimitação dos locais no Anexo II.

O procedimento decorrerá de acordo com as seguintes condições:

1. A base para apresentação de propostas é de **2.000,00 € (dois mil euros)** à qual acresce a taxa do IVA;
2. As propostas a apresentar deverão ser de valor superior à base e devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação “**Proposta para compra de Pinhas**”, podendo ser enviadas pelo correio sob registo ou entregues no Departamento de Gestão do Património e Aproveitamento da Câmara Municipal de Sesimbra - Av. 25 de Abril, n.º 9 M, 2970-634 Sesimbra, até às 12:00 horas do dia 09/12/2024.
3. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração segundo o Modelo do Anexo I;
 - b) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
 - a) Documento comprovativo do registo de operador económico (manifestos/Declarações) no sítio da internet do ICNF em: <http://fogos.icnf.pt/manifesto>;
4. Os interessados poderão visitar os locais acima referidos e constantes no Anexo II; e no caso de acompanhamento dos técnicos da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, deverão solicitar marcação do dia e hora, para o email: higiene.urbana@cm-sesimbra.pt;
5. Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se às Instalações Municipais do Departamento de Gestão do Património e Aproveitamento da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias úteis, entre as 9:00 h e as 12:30 h e das 14:00h às 17:30 horas;
6. A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
7. Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada em primeiro lugar;



Câmara Municipal de Sesimbra

8. Não haverá lugar a adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os preços propostos sejam manifestamente desproporcionados;
9. O pagamento das pinhas será efetuado da seguinte forma: Entrega do valor total proposto para a compra, no prazo de cinco (5) dias após a comunicação da adjudicação;
10. A falta do pagamento no prazo previsto, por facto imputável ao adjudicatário, implica a caducidade da adjudicação, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
11. Após notificação da adjudicação e no prazo três (3) dias, o adjudicatário deverá apresentar declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, Certificado de Registo Criminal e Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
12. A não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada, sendo adjudicada a proposta classificada em lugar subsequente;
13. Os trabalhos de recolha das pinhas só poderão ser iniciados após boa cobrança do valor adjudicado por indicação da Câmara;
14. As pinhas são vendidas na árvore, sendo da responsabilidade do adjudicatário, o cumprimento das disposições legais e regulamentares, todas as licenças, a comunicação prévia obrigatória ao ICNF, todos os encargos legais para execução dos trabalhos e todos os custos inerentes à recolha e transporte;
15. Executar os trabalhos de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, próprios das melhores práticas;
16. Reparar e indemnizar todos os prejuízos ou danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por motivos que lhe sejam imputáveis, decorrentes das operações realizadas;
17. O adjudicatário fica obrigado a informar a Câmara da quantidade colhida em cada local e informar a conclusão dos trabalhos;
18. Os casos omissos serão colmatados por recurso às normas previstas no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, aplicáveis ao procedimento de hasta pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 29 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)



Câmara Municipal de Sesimbra



Anexo I MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. - (1), nome..., número cartão de cidadão/ do bilhete de identidade..., número de identificação fiscal..., morada ..., na qualidade de representante legal de ... (2), (firma, número de identificação pessoa coletiva e sede), apresenta “Proposta para Compra de Pinhas”, declara, sob compromisso de honra, que em cumprimento do mencionado procedimento, aceita, sem reservas, as suas condições.
2. Propõe o valor de (valor por extenso), ao qual acresce a taxa do IVA. (3).
3. Junta em anexo os seguintes documentos:
 - a) O original ou cópia autenticada da Declaração de Início de Atividade, para empresários em nome individual, ou Certificado do registo comercial ou o respetivo código de acesso, para pessoas coletivas;
 - b) Documento comprovativo do registo de operador económico no Sistema de Informação da Pinha – SIP, no sítio da internet do ICNF em <http://fogos.icnf.pt/manifesto>.
4. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
5. Mais declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:
 - a) Se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária e outros Estados do Espaço Económico Europeu;
 - b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
 - c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas à Câmara Municipal de Sesimbra.
6. Após notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, Certificado de Registo Criminal e Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
7. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a exclusão da proposta apresentada, ou a anulação da adjudicação.
8. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos dos números anteriores, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada

Data

Assinatura

- (1) Identificação da concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.
- (2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (3) Valor da proposta a apresentar (superior à base referida no n.º 1 do edital)



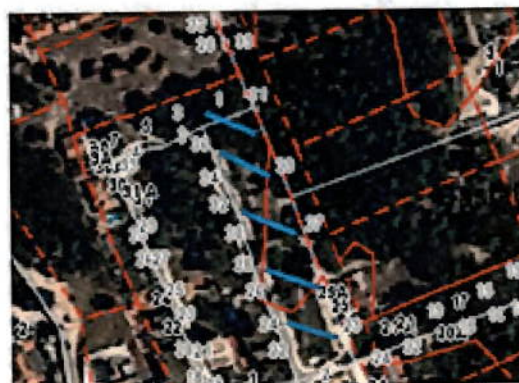
Câmara Municipal de Sesimbra

ANEXO II

1. Prédio na Fonte de Sesimbra – Instalações Municipais



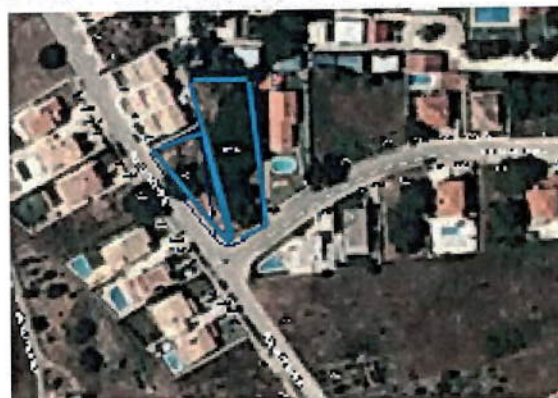
2. Prédio sito na Rua de S. Caetano e Av. das Pinheiras-Lagoa de Albufeira



3. Prédio sito na Rua da Mancinha-Cabos



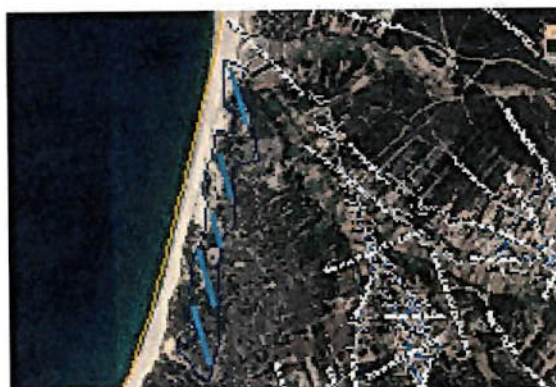
4. Prédio sito na Rua da Bela Vista – Formosa



5. Prédio do Mercado Municipal da Lagoa de Albufeira



6. Prédio sito nos Meios Vale da Terra – Aldeia do Meio



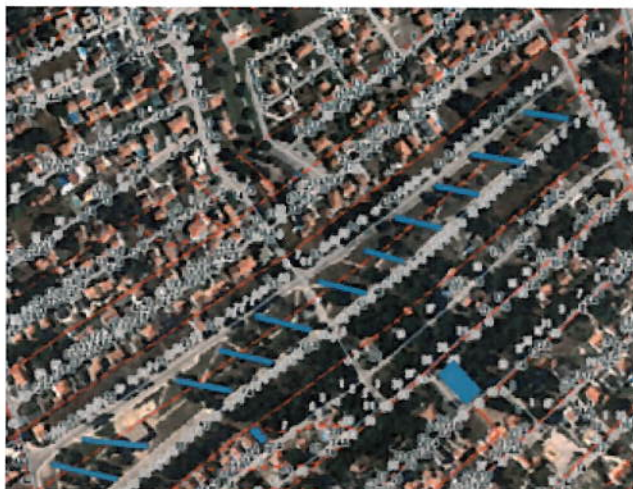
LEGENDA:

Zona de intervenção (linha a cor azul)



Câmara Municipal de Sesimbra

7. Prédios na Alameda de S. Pedro, Rua do Farol e Rua do Rosmaninho – Lagoa de Albufeira



LEGENDA:

Zona de intervenção (linha a cor azul)

